

## **Regulamento de Atividades de Alunos-Bolsistas do PPGE**

### **ESTABELECE NORMAS E REGRAS PARA OS ALUNOS BOLSISTAS DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PPGE**

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da FEAU - UNIMEP, por meio deste documento, regulamenta, a partir de 01/08/2011, o processo de acompanhamento e avaliação de rendimento dos alunos-bolsistas CAPES-PROSUP, CNPq e FAPESP, dos Cursos de Mestrado e Doutorado, durante a vigência da bolsa de estudos recebida via PPGE. O acompanhamento dos bolsistas que receberem bolsas através de projeto de pesquisa coordenado por professor do PPGE terá seu acompanhamento e avaliação realizado pelo próprio coordenador do projeto em questão.

Este regulamento foi elaborado pela Comissão de Avaliação e Seleção para Bolsas de Estudo (**CASBE**), designada pelo Conselho do PPGE, a quem cabe propor alterações no mesmo e submetê-las ao Conselho para aprovação.

**Art. 1º - A concessão** de bolsas de estudos obedecerá a disponibilidade das mesmas, definida pela administração superior da UNIMEP, e os prazos de duração das bolsas obedecerão o disposto pelo tipo de bolsa, mestrado ou doutorado, e a situação acadêmica do discente contemplado.

**§ 1º** – É de inteira responsabilidade do aluno-bolsista ter ciência do início e fim da vigência da bolsa de estudos, conforme orientação geral fornecida pelos órgãos de fomento (CAPES, CNPq, FAPESP), para que futuros problemas sejam evitados.

**§ 2º** - Enquanto persistirem os atuais critérios dos Órgãos de Fomento, os prazos limites de vigência das bolsas são: 24 (vinte e quatro) meses, sem prorrogação, para o Curso de Mestrado, e 48 (quarenta e oito) meses (CAPES e CNPq) e 36 (trinta e seis meses) (FAPESP), sem prorrogação. para o Curso de Doutorado.

**§ 3º** - O aluno bolsista deve cumprir o prazo regulamentar de cada curso, independente do momento que venha a ser beneficiado pelo auxílio ao longo do curso. Caso precisar de prorrogação, o aluno será enquadrado como aluno regular do programa, ou seja, a taxa de prorrogação e o valor das mensalidades de prorrogação serão pagos pelo aluno. Para a última renovação semestral, será exigida a aprovação no Exame Geral de

Qualificação. O aluno bolsista que não defender a dissertação terá que ressarcir a CAPES, CNPq ou FAPESP do valor investido.

**Art. 2º** - Cada bolsista deve apresentar, no início de suas atividades regulares, um **Cronograma de Trabalho** para acompanhamento, visando ao cumprimento de prazos e a obtenção dos resultados pretendidos.

**§ 1º** – No início de cada semestre, o bolsista deverá entregar à Secretaria do PPGEF o horário semanal que estará cumprindo na instituição relativo ao desenvolvimento de seus trabalhos referente ao Mestrado ou Doutorado. O bolsista Modalidade I deverá apresentar um horário semanal com 40 horas (incluindo as disciplinas que esteja cursando). O bolsista Modalidade II deverá apresentar um horário semanal com 20 horas (incluindo as disciplinas que esteja cursando). A Secretaria do PPGEF é responsável pela divulgação pública deste horário.

**§ 2º** – Para o **Curso de Mestrado**, sugere-se que o cronograma de trabalho obedeça a seguinte evolução:

SEMESTRE	ATIVIDADES A CUMPRIR
<b>1º Semestre</b>	Cursar e ser aprovado em 4 disciplinas
<b>2º Semestre</b>	Cursar e ser aprovado em 4 disciplinas, podendo uma delas ser no formato de uma Atividade Supervisionada
<b>3º Semestre</b>	- Escrever e submeter, no mínimo, um <b>artigo</b> a um periódico com avaliação no mínimo B4 pelo QUALIS/CAPES, na área de Engenharias III. - Realizar e ser aprovado no <b>Exame de Qualificação</b> .
<b>4º Semestre</b>	- Escrever e submeter, no mínimo, mais um <b>artigo</b> com os resultados da Dissertação (ou parte deles) a um periódico com avaliação B2 ou superior pelo QUALIS/CAPES, na área de Engenharias III. - Realizar e ser aprovado na <b>Defesa da Dissertação</b> .

**§ 3º** – Para o **Curso de Doutorado**, sugere-se que o cronograma de progresso obedeça a seguinte evolução:

SEMESTRE	ATIVIDADES A CUMPRIR
<b>1º Semestre</b>	- Cursar e ser aprovado em 4 disciplinas, no mínimo
<b>2º Semestre</b>	Cursar e ser aprovado em 3 disciplinas, podendo uma delas ser no formato de uma Atividade Supervisionada
<b>3º Semestre</b>	- Completar a revisão bibliográfica da tese chegando ao estado da arte do tema a ser abordado. - Elaborar um <b>artigo</b> no formato de uma revisão com análise bibliométrica do estado da arte levantado
<b>4º Semestre</b>	Submeter o <b>artigo</b> de revisão (estado da arte) a um periódico com avaliação B2 ou superior pelo QUALIS/CAPEs, na área de Engenharias III.
<b>5º Semestre</b>	- Realizar e ser aprovado no <b>Exame de Qualificação de Tese</b> - Fechamento dos Experimentos/Pesquisa de Campo/Estudo de Caso
<b>6º Semestre</b>	- Tabulação dos Resultados da Pesquisa - Com os resultados tabulados, de posse da revisão de literatura, preparar e submeter um <b>artigo</b> a um periódico com avaliação mínima B2 pelo QUALIS/CAPEs, na área de Engenharias III.
<b>7º Semestre</b>	- Análise e discussão dos Resultados dos Experimentos / Pesquisa de Campo / Estudo de Caso - Conclusão da redação da tese - Com os resultados finais da tese e sua discussão aprofundada, preparar e submeter um <b>artigo</b> a um periódico com avaliação A1 ou A2 pelo QUALIS/CAPEs, na área de Engenharias III.
<b>8º Semestre</b>	- Com a contribuição da tese, por um outro viés, preparar e submeter pelo menos um <b>artigo</b> a um periódico com avaliação A1 ou A2 pelo QUALIS/CAPEs, na área de Engenharias III. - Realizar e ser aprovado no Exame de <b>Defesa da Tese</b>

**Art. 3º** - Um **Relatório de Atividades** deverá ser elaborado semestralmente, baseando-se nos cronogramas de progresso, recomendados no Art. 2º ou 3º (conforme o Curso) deste Regulamento, e enviado para o presidente da **CASBE**, como atividade preparatória da reunião semestral de alunos-bolsistas.

**§ 1º** – As **seções obrigatórias** do Relatório de Atividades são:

- **Capa:** Título do Projeto, Curso: Mestrado ou Doutorado, Ingresso: 1S2011 (por exemplo), Término: 2S20XX, Nome completo do aluno, Nome completo do professor orientador, Resumo do Projeto (200 palavras), palavras-chaves de 3 a 6 palavras-chaves. Área de concentração e linha de pesquisa

- **Cronograma de atividades:** do semestre anterior e do próximo (vide formato sugerido na sequência)
- **Relato breve das atividades realizadas:** pesquisa, artigos publicados, artigos submetidos, artigos em preparação, propostas de parcerias inter-institucional, visitas técnicas, eventos participados, eventos promovidos, intercâmbios, etc.
- **Relato breve das atividades não-realizadas** apesar de previstas justificando os atrasos e desvios, fazendo uma análise crítica dos fatos e motivos. Esta análise crítica das atividades cumpridas (realizado) e não cumpridas (não realizado) segundo o cronograma inicial, deve apontar as estratégias e medidas necessárias (a implantar) para o cumprimento do estabelecido na concessão da bolsa (a Comissão poderá solicitar comprovantes que circunstanciem as declarações das etapas vencidas, como cópia de artigo publicado, ou cópia de capítulo da dissertação ou tese já desenvolvido, entre outros).
- **Expectativas para o próximo semestre**
  - a. rearranjo do cronograma
  - b. submissões de artigos a periódicos, quais? Classificação Qualis-CAPES?
  - c. participação em eventos, QUAIS? Relação direta com a dissertação/tese?
  - d. pesquisa de campo
  - e. resultados buscados
- **Artigos já publicados:** descrever o título do artigo, nome do Periódico/Congresso, Classificação Qualis na Engenharias III.
- **Artigos já submetidos/ou em processo de submissão:** descrever o título do artigo, nome do Periódico/Congresso, Classificação Qualis na Engenharias III, esclarecer a situação do artigo: submetido/em submissão/em elaboração.
- **Comentários Avaliativos do Prof. Orientador:** acerca do aluno-bolsista no tocante ao projeto de pesquisa, sua atuação junto às disciplinas, sua atuação junto às publicações e submissões, outros que for conveniente e pertinente.
- **Expediente Semanal a ser cumprido na FEAU:** formulário em anexo (Anexo D) especificando os horários distribuídos ao longo da semana, que deverão ser preenchidos pelo aluno-bolsista e deverá ter uma assinatura “de acordo” do professor-orientador.

§ 2º - Na fase de desenvolvimento de atividades relativas à dissertação/TESE, o aluno bolsista, após análise do Relatório de Atividades semestral, não terá sua bolsa renovada caso não esteja cumprindo o cronograma de trabalho constante do projeto de pesquisa, exceto em situação na qual o orientador esteja ciente sobre o atraso do desenvolvimento das atividades, encaminhando documento com justificativa para tal.

**Art. 4º** - O aluno-bolsista deve estar ciente e consciente de que se iniciar alguma forma de trabalho remunerado durante a vigência da **Bolsa Modalidade I**, configurando vínculo empregatício e/ou que lhe impeça de dedicar 40 horas semanais às atividades de pesquisa, deverá solicitar imediatamente seu desligamento como aluno-bolsista.

§ **Único** – No processo de concessão de bolsa de estudo, o beneficiário deve assinar um termo de responsabilidade e compromisso, no qual manifesta explicitamente:

- que não manterá vínculo empregatício de qualquer natureza com nenhuma instituição e nem manterá qualquer outra atividade remunerada durante o período de bolsa;
- que terá disponibilidade de tempo e realizará uma jornada presencial na UNIMEP de 40 (quarenta) horas semanais de pesquisa e atividades afins, incluindo aquelas próprias da atividade do bolsista;
- que apresentará à Coordenação do PPGEP, para avaliação pela **CASBE**, um relatório semestral, elaborado em conjunto com seu orientador, sobre o andamento do processo de pesquisa motivador da concessão da bolsa;
- que participará das reuniões gerais de bolsistas quando convocado oficialmente pelo PPGEP;
- que, durante a vigência da bolsa de estudos (Modalidade I), residirá em Santa Bárbara d'Oeste, ou na região de modo que lhe permita o deslocamento diário ao Campus de Santa Bárbara para o cumprimento da carga semanal prevista de atividades;
- que o período até sua aposentadoria seja de, pelo menos, 12 anos.

**Art. 5º** - Durante a vigência da **Bolsa Modalidade II**, no processo de concessão de bolsa de estudo, o beneficiário deve assinar um termo de responsabilidade e compromisso, no qual manifesta explicitamente:

- que terá disponibilidade de tempo e realizará, pelo menos, uma jornada presencial na UNIMEP de 20 (vinte) horas semanais de pesquisa e atividades afins, incluindo aquelas próprias da atividade do bolsista;
- que apresentará à Coordenação do PPGEF, para avaliação pela **CASBE**, um relatório semestral, elaborado em conjunto com seu orientador, sobre o andamento do processo de pesquisa motivador da concessão da bolsa;
- que participará das reuniões gerais de bolsistas quando convocado oficialmente pelo PPGEF;
- que, durante a vigência da bolsa de estudos (Modalidade II), cumprirá a carga semanal prevista de atividades, conforme definido por seu professor-orientador;
- que o período até sua aposentadoria seja de, pelo menos, 12 anos.
- 

**Art. 6º** - Mediante juízo do Conselho do PPGEF, orientado pelas normas institucionais (UNIMEP) e das agências de fomento envolvidas, **perderá automaticamente a bolsa** o aluno que descumprir qualquer dos compromissos assumidos no ato da concessão, segundo itens deste regulamento, estando o mesmo sujeito às penalidades previstas nas normas vigentes.

§ 1º - Dependendo do desempenho do bolsista, e por decisão do Conselho do PPGEF, a bolsa poderá ser interrompida a qualquer tempo, por proposição do professor-orientador ou da **CASBE**.

§ 2º - A solicitação de desligamento por parte do aluno-bolsista deverá ser formalizada em documento específico, direcionado à Coordenação do PPGEF. Tal documento deverá descrever as razões para a solicitação, bem como manifestar se haverá continuidade (ou não) do projeto de pesquisa, doravante sem percepção de bolsa, e sob quais condições de cronograma de execução.

§ 3º - O desligamento de aluno-bolsista **a partir do 13º mês** implicará no registro de abandono de bolsa junto à CAPES.

**Art. 7º** - O aluno-bolsista CAPES/PROSUP de Mestrado que defender sua dissertação até o 18º mês do ingresso no Curso, tem direito a uma bolsa de doutorado, conforme o

Art. 16º do Regulamento do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares.

**Art. 8º** - O aluno-bolsista CAPES/PROSUP de Mestrado que apresentar um desempenho excepcional poderá ser recomendado pela Banca do Exame de Qualificação para a realização de doutorado direto, observando-se as normas vigentes no Regulamento Interno do PPGEF e da CAPES. O processo total, incluindo a recomendação e aprovações nos colegiados competentes, deverá ser iniciado e concluído até o 18º mês do ingresso no Curso, prazo limite para garantir bolsa de doutorado, conforme o Art. 16º do Regulamento do Programa de Suporte à Pós - Graduação de Instituições de Ensino Particulares.

**Art. 9º** - Para alunos-bolsistas CAPES/PROSUP de mestrado e doutorado, deverá ser cumprido o **estágio de docência**, de acordo com a portaria do Reitor da UNIMEP, nº 107/04, e do estabelecido pelo Art. 18º do Regulamento do Programa de Suporte à Pós - Graduação de Instituições de Ensino Particulares.

**Art. 10º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Seleção para Bolsas de Estudo, ouvido o Conselho do PPGEF.

**ANEXO A – CARACTERIZAÇÃO GERAL DE COMPROMISSO DE ALUNO-BOLSISTA**  
**Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPGEP) – FEAU /UNIMEP**

Neste ato estou recebendo alguns exemplares de documentos impressos e 1 arquivo **PDF**:

- Normas específicas do PPGEP (1 via)
- Regulamento de Bolsistas do PPGEP (1 via)
- Modelo de Relatório de Atividades (semestralmente entregue à Secretaria do PPGEP para análise da Comissão de bolsas e da Coordenação do PPGEP)
- Caracterização Geral de Compromisso de Aluno-Bolsista do PPGEP (2 vias)
  - Parte I: deve ser lida, preenchida, assinada e devolvida à Secretaria do PPGEP
  - Parte II: deve ser lida, assinada, sendo que 1 via ficará em poder do aluno-bolsista e outra via deverá ser entregue à Secretaria do PPGEP
  - Parte III: deve ser lida, assinada, sendo que 1 via ficará em poder do aluno-bolsista e outra via deverá ser entregue à Secretaria do PPGEP



**PARTE I: Identificação Geral e Previsões (ler, assinar e devolver 1 via à Secretaria PPGEP)**

**Identificação do Aluno e Nome do Projeto de Pesquisa**

1. Nome Completo do Aluno:
2. Curso:  Mestrado em Eng<sup>a</sup> de Produção  Doutorado em Eng<sup>a</sup> de Produção
3. Início do curso: \_\_\_\_/\_\_\_\_/201\_\_
4. Título do Projeto:

**Dados cadastrais**

1. *Área de Concentração* do PPGEP:
  - a.  Gestão e Estratégias
  - b.  Engenharia do Produto e do Processo

***Linha de Pesquisa*** do PPGEP

- Gestão estratégica de Operações
  - Logística e cadeia de suprimentos
  - Meio ambiente, energia e produção limpa
  - Engenharia da qualidade
  - Engenharia do produto
  - Engenharia do processo
2. Data de início no Curso: \_\_\_\_/\_\_\_\_/201\_\_  
Data de início da bolsa: \_\_\_\_/\_\_\_\_/201\_\_
  3. Créditos obtidos até esta data (completos):
    - a) Em disciplinas:
    - b) Em atividade supervisionada:
  4. Número de créditos matriculados no presente semestre:
    - a) Em disciplinas:
    - b) Em atividade supervisionada:
  5. Previsão de término dos créditos: \_\_\_\_/\_\_\_\_/201\_\_
  6. Previsão de qualificação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/201\_\_
  7. Previsão de defesa pública: \_\_\_\_/\_\_\_\_/201\_\_
  8. Nome do(a) professor(a) orientador(a):
  9. Assinatura do(a) professor(a) orientador(a): \_\_\_\_\_

**PARTE II: Detalhes do Compromisso assumido como aluno-bolsista do PPGE**

**(ler, assinar e devolver 1 via à Secretaria PPGE)**

Pelo presente Termo de Compromisso está sendo deferida ao aluno, bolsa de estudos da CAPES-PROSUP (ou CNPq ou FAPESP), mediante cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º - O aluno bolsista obriga-se a observar e seguir as normas gerais constantes no Manual do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares-PROSUP/CAPES, ou as normas referentes ao CNPq e à FAPESP, bem como as Normas Específicas do PPGE e ter especial atenção ao Regulamento de Bolsistas do PPGE.

Art. 2º - O aluno bolsista obriga-se a apresentar, dentro dos prazos estipulados para apreciação da Comissão de Bolsas, projeto de pesquisa, elaborado de forma a titular-se sem ultrapassar o prazo máximo estabelecido para duração da bolsa, e relatórios semestrais de suas atividades curriculares, sob pena de, não o fazendo, serem os pagamentos suspensos ou cancelada a bolsa. O relatório final poderá ser substituído pela entrega da versão final da dissertação/tese ao órgão competente.

Art. 3º - O aluno bolsista compromete-se a participar dos eventos científicos/acadêmicos realizados pelo PPGE; elaborar relatório semestral das atividades desenvolvidas a ser apresentado à Coordenação do Curso, acompanhado de parecer avaliativo do orientador; realizar o Estágio de Docência nos cursos de Educação Física da UNIMEP.

Art. 4º - O aluno bolsista deve cumprir o prazo regulamentar do curso de 24 meses, independente do momento que venha a ser beneficiado pelo auxílio ao longo do curso. Caso precisar de prorrogação, o aluno será enquadrado como aluno regular do programa, ou seja, a taxa de prorrogação e o valor das mensalidades de prorrogação serão pagos pelo aluno. Para a última renovação semestral, será exigida a aprovação no Exame Geral de Qualificação. O aluno bolsista que não defender a dissertação terá que ressarcir a CAPES, CNPq ou FAPESP do valor investido.

Art. 5º - Na fase de desenvolvimento de atividades relativas à dissertação, o bolsista não terá sua bolsa renovada caso não esteja cumprindo o cronograma de trabalho constante do projeto de dissertação, exceto em situação na qual o orientador esteja ciente sobre o atraso do desenvolvimento das atividades, encaminhando documento com justificativa para tal.

Art. 6º - O aluno bolsista fica obrigado a comunicar, por documento escrito, imediatamente à coordenação do curso/comissão de bolsas qualquer interrupção eventual das atividades curriculares, com ciência do orientador. Todos os alunos bolsistas, independentemente da modalidade, ficam obrigados a comunicar eventuais mudanças de endereço, telefone e e-mail à Secretaria do PPGE.

Art. 7º - Sempre que, em virtude de bolsa deferida, houver resultado técnico ou científico divulgável, deverá seu autor fazer, na divulgação, expressa referência à CAPES, CNPq ou FAPESP.

Art. 8º - No caso de cancelamento ou suspensão de bolsa por decisão da comissão de bolsas, não caberá direito algum a reclamação ou indenização ao bolsista.

Art. 9º - O presente termo não cria e não envolve nenhuma espécie de relação empregatícia entre o bolsista e a CAPES/CNPq/FAPESP e/ou a Instituição onde está realizando o curso.

Art. 10º -O bolsista declara que aceita a bolsa que neste ato lhe é deferida e compromete-se a cumprir o disposto neste instrumento, em todos os seus termos, cláusulas e condições.

Santa Bárbara d'Oeste, \_\_\_\_/\_\_\_\_/201\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do aluno-bolsista

Nome por extenso do aluno-bolsista: \_\_\_\_\_

**PARTE III: Termo de Responsabilidade e Compromisso Geral do Aluno-Bolsista**

**(ler, assinar e devolver 1 via à Secretaria PPGEF)**

Santa Bárbara D'Oeste, \_\_\_\_/\_\_\_\_/201\_\_

Eu, \_\_\_\_\_,  
Portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_,  
**declaro estar ciente** que, para receber uma Bolsa de Estudos para o Curso de \_\_\_\_\_ do PPGEF, estou assumindo os seguintes compromissos e responsabilidades:

- ✓ não ser professor nem funcionário da UNIMEP;
- ✓ não estar há menos de 12 anos para aposentar-me;
- ✓ não exercer atividades com vínculo empregatício (direto ou indireto) durante a vigência da bolsa (modalidade I) que me atrapalhem de cumprir as 40 h semanais presenciais;
- ✓ residir em Santa Bárbara d'Oeste, ou em município da região de modo que lhe permita o deslocamento diário ao Campus de Santa Bárbara para o cumprimento da carga semanal prevista de atividades; (modalidade I);
- ✓ ter disponibilidade e dedicar-me 40 horas semanais de atividades presenciais ao programa (modalidade I);
- ✓ ter disponibilidade e dedicar-me pelo menos 20 horas semanais de atividades presenciais ao programa (modalidade II);
- ✓ providenciar abertura de conta bancária conforme instrução da Secretaria do Pós-Graduação (modalidade I);
- ✓ apresentar à Coordenação do PPGEF, para avaliação, um relatório semestral sobre o andamento do processo de pesquisa motivador da concessão da bolsa (tanto Modalidade I quanto Modalidade II);
- ✓ participar de todas as reuniões gerais de bolsistas quando convocado oficialmente pelo PPGEF;
- ✓ ter conhecimento do Regulamento de Bolsistas do PPGEF;
- ✓ ter conhecimento das Normas Específicas do PPGEF;
- ✓ Caso não cumpra o prazo regulamentar da Bolsa de Estudos que ora recebo, deverei ressarcir o valor integral corrigido até então recebido pelo órgão de fomento.
- ✓ Declaro também estar ciente acerca do conteúdo do Art. 4º e 5º do Edital para Bolsa de Estudos, principalmente no parágrafo que afirma que

“... Mediante juízo do Conselho de Curso, orientado pelas normas institucionais (UNIMEP) e das agências de fomento envolvidas, **perderá automaticamente a bolsa** o aluno que descumprir qualquer dos compromissos assumidos no ato da concessão, segundo regulamenta este edital, estando o mesmo **sujeito às penalidades previstas nas normas vigentes**”<sup>1</sup>.

Assinatura do aluno-bolsista: \_\_\_\_\_

<sup>1</sup> Portaria CAPES nº 190, 17/09/2010 – Art. 14 e Art.27

**ANEXO B – MODELO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE BOLSISTAS**

**Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPGEP) – FEAU/ UNIMEP**

As **seções obrigatórias** do Relatório de Atividades são:

- **Capa:** “Relatório de Atividades – 1S2011”, em seguida o Título do Projeto, Curso: Mestrado ou Doutorado, Ingresso: 1S2011 (por exemplo), Término: 2S20XX, Nome completo do aluno-bolsista, Nome completo do professor orientador, Resumo do Projeto (200 palavras), palavras-chaves de 3 a 6 palavras-chaves. Área de concentração e linha de pesquisa;
- **Cronograma de atividades:** do semestre anterior e do próximo (vide formato sugerido na sequência);
- **Relato breve das atividades realizadas:** pesquisa, artigos publicados, artigos submetidos, artigos em preparação, propostas de parcerias inter-institucional, visitas técnicas, eventos participados, eventos promovidos, intercâmbios, etc;
- **Relato breve das atividades não-realizadas** apesar de previstas justificando os atrasos e desvios, fazendo uma análise crítica dos fatos e motivos. Esta análise crítica das atividades cumpridas (realizado) e não cumpridas (não realizado) segundo o cronograma inicial, deve apontar as estratégias e medidas necessárias (a implantar) para o cumprimento do estabelecido na concessão da bolsa (a Comissão poderá solicitar comprovantes que circunstanciem as declarações das etapas vencidas, como cópia de artigo publicado, ou cópia de capítulo da dissertação ou tese já desenvolvido, entre outros);
- **Expectativas para o próximo semestre**
  - f. rearranjo do cronograma
  - g. submissões de artigos a periódicos, quais? Classificação Qualis-CAPES?
  - h. participação em eventos, QUAIS? Relação direta com a dissertação/tese?
  - i. pesquisa de campo
  - j. resultados buscados
- **Artigos já publicados:** descrever o título do artigo, nome do Periódico/Congresso, Classificação Qualis na Engenharias III;

- **Artigos já submetidos/ou em processo de submissão:** descrever o título do artigo, nome do Periódico/Congresso, Classificação Qualis na Engenharias III, esclarecer a situação do artigo: submetido/em submissão/em elaboração;
- **Comentários Avaliativos do Prof. Orientador:** acerca do aluno-bolsista no tocante ao projeto de pesquisa, sua atuação junto às disciplinas, sua atuação junto às publicações e submissões, outros que for conveniente e pertinente.

**CRONOGRAMA: sugestão de formato.**

2011 1.º Semestre		Jan	Fev	Março	Abril	Mai	Jun
Eventos	Descrição						
Estudo Preliminar	Definição da área temática mais profundamente	✓✓✓✓	✓✓✓✓	✓✓			
Projeto de Pesquisa	Elaboração do projeto de pesquisa versão preliminar para aprovação do professor supervisor		✓✓✓✓	✓			
Leitura de Artigos	Levantamento de artigos de metodologia científica para melhor qualificação da pesquisa		✓✓✓✓	✓✓✓✓			
Projeto de Pesquisa	Elaboração do projeto de pesquisa revisado para apresentação e aprovação				✓		
Fórum de Debates	Afiliação a Fórum de debates acerca de Manufatura Enxuta			✓			
Atividade Supervisionada	Levantamento bibliográfico para preparação de um artigo de aprofundamento na área temática de Manufatura Enxuta buscando-se propostas de <i>framework</i>				✓✓✓✓	✓✓✓✓	✓✓✓✓

2011 2.º Semestre		Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Eventos	Descrição						
Atividade Supervisionada	Levantamento bibliográfico para preparação de um artigo de aprofundamento na área temática de Manufatura Enxuta buscando-se propostas de <i>framework</i>	✓✓✓✓	✓✓✓✓	✓✓✓			
Atividade Supervisionada	Participação em Seminário promovido pelo Fórum de Debates ou pelo Lean Institute			✓		✓	
Atividade Supervisionada	Registro das informações coletadas pela participação em Seminário ou Treinamento				✓	✓	
Workshop	Preparação de workshop para professor supervisor da revisão feita e principais lacunas				✓✓✓	✓✓	
Workshop	Apresentação de workshop para professor supervisor da revisão feita e principais lacunas						✓

Legenda: ✓ significa 1(um) dia ou 1(uma) semana, conforme a situação

**ANEXO C: ACOMPANHAMENTO DOS ARTIGOS:** sugestão de quadro geral.

#	Artigos em Periódicos Nacionais e Internacionais	Congresso/Periódico	Qualis Eng. III	Ano	Autores	Status
01	Modelo de outsourcing para gestão da oferta e operação de serviços de TI (MOPP): múltiplos casos de aplicação	Periódico: Revista Produção	Nacional B2	2010	SANTOS, G.S.; CAMPOS, F.C.	Submetido em 03/11/2010
02	Sistemas ERP: uma revisão das publicações em 2 congressos brasileiros na área de engenharia de produção	Periódico: Revista Produção	Nacional B2	2010	BECCARI, G.; CAMPOS, F.C	Submetido em 16/11/2010 e <b>REPROVADO</b>
03		Congresso: XII SIMPOI – FGV - EAESP	Nacional	2011	XXX e YYY	Publicado Apresentado
04						Em preparação
05						Em processo de submissão
06						
07						
08						
09						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						

**ANEXO D – FORMULÁRIO DE EXPEDIENTE DAS ATIVIDADES DE BOLSISTAS**  
**Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPGEP) – FEAU/ UNIMEP**

Aluno:	
Prof. Orientador:	
Título da Dissertação/Tese	

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
MANHÃ					
#####	<b>ALMOÇO</b>	<b>ALMOÇO</b>	<b>ALMOÇO</b>	<b>ALMOÇO</b>	<b>ALMOÇO</b>
TARDE					
#####	<b>JANTAR</b>	<b>JANTAR</b>	<b>JANTAR</b>	<b>JANTAR</b>	<b>JANTAR</b>
NOITE					

ESTE SÃO OS HORÁRIOS PARA CUMPRIR O EXPEDIENTE PRESENCIAL SEMANAL  
NAS INSTALAÇÕES DA FEAU/Sta Bárbara DOeste, SP.

De acordo, \_\_\_/\_\_\_/20\_\_

Prof. Orientador \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do aluno-bolsista